



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para limpeza e desinfecção, testagem (vazão e potabilidade) e fornecimento e instalação de equipamentos em 01 poço tubular profundo a fim de regularizar o mesmo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste nos serviços de limpeza e desinfecção e testagem (vazão e potabilidade) de poços tubulares profundos, além do fornecimento e instalação de equipamentos que consistirão como acessórios fundamentais para a proteção, mensuração e tratamento da água captada no poço da EMEF Alfredo Adolfo Cassel. Todos os eventuais serviços e despesas relacionadas com transporte e deslocamento, tributos, impostos, contribuições, encargos trabalhistas e financeiros, seguros, fretes, despesas com funcionários e todos os demais custos de responsabilidade da empresa deverão ser considerados junto aos serviços expressamente listados na tabela abaixo e especificados detalhadamente a seguir.



Item	Descrição	UN	Quant.
1	Limpeza e desinfecção do poço	Un	1
2	Teste de vazão e relatório completo – bombeamento (mínimo de 24h) e recuperação (mínimo 80%)	Un	1
3	Coleta e análise físico-química e bacteriológica de amostra de água - padrão DRHS/SEMA	Un	1
4	Hidrômetro multijato – aquisição e instalação	Un	1
5	Dosador de cloro e/ou flúor automático – aquisição e instalação	Un	1
6	Tubo de monitoramento de nível (1”) - aquisição e instalação	m	150
7	Laje de proteção sanitária de 1,2x1,2m ² e 10 cm de altura – aquisição e instalação	Un	1

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Limpeza e desinfecção do poço

Após a conclusão dos testes de vazão, a contratada deverá realizar a limpeza e desinfecção do poço. Para tal, deverá ser utilizada solução clorada, em quantidade que permita concentração de 50mg/l de cloro livre por pelo menos 2 horas, devendo ser introduzida por tubos auxiliares, caso existam, e/ou solução para ser inserida pela boca do poço. De acordo com a ABNT NBR 12.244/2006, se a solução utilizada for hipoclorito de sódio, deverá ser aplicado 0,5 litro da mesma, por metro cúbico de água no poço. A contratada deverá entregar um relatório com a descrição do procedimento de limpeza e desinfecção realizado, acompanhado de relatório fotográfico.

A medição do item “Limpeza e desinfecção do poço” será considerada por unidade realizada e relatório entregue. Nesses termos, está prevista a realização de 01 unidade do item.

2.2. Teste de vazão e relatório completo – bombeamento (mínimo de 24h) e recuperação (mínimo 80%)

A contratada deverá realizar o teste de vazão, em conformidade com as normas da ABNT NBR 12.244/2006, com duração de bombeamento de 24 horas e recuperação de no



mínimo 80% do nível estático do poço. A contratada deverá utilizar o equipamento de bombeamento e tubulação adutora já instalados no poço tubular para a realização do teste. A contratada poderá desmontar a estrutura de bombeamento e adução (inclusive retirar a bomba de dentro do poço), se houver necessidade durante o teste, desde que a mesma reestabeleça as condições anteriores. A contratada deverá preparar os locais para o descarregamento dos volumes de água bombeados e providenciar eventuais adaptações nas estruturas dos terrenos, bem como o reestabelecimento das mesmas, se for o caso. A critério e responsabilidade da contratada, o ensaio poderá ser realizado com o uso da rede elétrica disponível no local (se possível) ou através de uma fonte alternativa de energia elétrica (e.g. gerador) da contratada.

O relatório do teste de vazão deverá conter informações da profundidade da bomba, características dos equipamentos de bombeamento (tipo da bomba, número de estágios, potência do motor e altura manométrica), tabelas de “rebaixamento x tempo” e “recuperação x tempo”, vazão a cada medição, nível estático, nível dinâmico, rebaixamento, gráficos de “rebaixamento x tempo” e “recuperação x tempo”, memória de cálculo dos parâmetros hidráulicos (transmissividade, capacidade específica e vazão ótima) e método de análise do teste.

A medição do item “Teste de vazão e relatório completo – bombeamento (mínimo de 24h) e recuperação (mínimo 80%)” será considerada por unidade realizada e laudo entregue. Nesses termos, está prevista a realização de 01 unidade do item.

2.3. Coleta e análise físico-química e bacteriológica de amostra de água - padrão DRHS/SEMA

A contratada deverá providenciar a coleta de uma amostra de água do poço para análise físico-química e bacteriológica. Tal coleta deverá ser realizada após a conclusão do teste de vazão e do procedimento de limpeza e desinfecção. A água do poço deverá ser coletada através da tubulação adutora a jusante dos dosadores de cloro e flúor devidamente instalados e calibrados. A coleta deverá ser realizada com o uso de recipientes limpos e que não tenham sido utilizados para armazenar outros líquidos, devendo os mesmos terem sido lavados pelo menos três vezes cada com a própria água do poço e devidamente vedados e identificados. A amostra coletada deverá ser encaminhada a um Laboratório de Análises



Ambientais cadastrado junto à FEPAM e/ou DRHS/SEMA, em tempo hábil para a realização das análises.

A análise deverá ser realizada conforme o padrão exigido pelo DRHS/SEMA para a obtenção da Outorga de Direito de Uso da Água, sendo necessário analisar os seguintes parâmetros: Alcalinidade Total, Alumínio Total, Bactérias Heterotróficas, Bicarbonatos, Cádmio Total, Cálcio Total, Chumbo Total, Cloreto, Cobre Total, Coliformes Totais, Condutividade, Cor Aparente, Cromo Total, Dureza Total, Escherichia Coli, Ferro Total, Fluoreto, Magnésio Total, Manganês Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio total, pH, Potássio Total, Sódio Total, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Totais, Sulfato, Temperatura da amostra, Turbidez e Zinco Total.

Deverá ser emitido um laudo referente à análise físico-química e bacteriológica da amostra de água, em que conste o parecer do laboratorista responsável sobre a avaliação do resultado frente aos valores máximos permissíveis (VMP) e a qualidade da água para a finalidade de consumo humano, de acordo com a Portaria MS/GM nº 888 (de 04/05/2021).

A medição do item “Coleta e análise físico-química e bacteriológica de amostra de água - padrão DRHS/SEMA” será considerada por unidade realizada e laudo entregue. Nesses termos, está prevista a realização de 01 unidade do item.

2.4. Hidrômetro multijato – aquisição e instalação

A contratada deverá providenciar o fornecimento, instalação e regulagem de um hidrômetro multijato compatível com as demais instalações e estruturas do poço tubular. A instalação do item deverá ser realizada em local estratégico visando a melhor proteção dos equipamentos, operação, segurança e funcionalidade da exploração e tratamento da água. Itens como conexões, cola, fita e outros materiais acessórios para a correta instalação do equipamento deverão ser embutidos nos serviços e valores contratados.

A medição do item “Hidrômetro multijato – aquisição e instalação” será considerada por unidade fornecida e devidamente instalada. Nesses termos, está prevista a aquisição e instalação 01 unidade do item.



2.5. Dosador de cloro e/ou flúor automático – aquisição e instalação

A contratada deverá providenciar o fornecimento, instalação e regulagem de um dosador de cloro e flúor compatível com as demais instalações e estruturas do poço tubular. A instalação do item deverá ser realizada em local estratégico visando a melhor proteção dos equipamentos, operação, segurança e funcionalidade da exploração e tratamento da água. Itens como conexões, cola, fita e outros materiais acessórios para a correta instalação do equipamento deverão ser embutidos nos serviços e valores contratados.

A medição do item “Dosador de cloro e/ou flúor automático – aquisição e instalação” será considerada por unidade fornecida e devidamente instalada. Nesses termos, está prevista a aquisição e instalação 01 unidade do item.

2.6. Tubo de monitoramento de nível (1”) - aquisição e instalação

A contratada deverá providenciar o fornecimento, instalação e regulagem de um tubo de monitoramento (PVC) de 1” compatível com as demais instalações e estruturas do poço tubular. O tubo de monitoramento deverá ser instalado da boca do poço até uma profundidade estratégica em que possa ser medido o máximo rebaixamento do nível d’água (nível dinâmico). Além disso, a instalação do item deverá ser realizada visando a melhor proteção dos equipamentos, operação, segurança e funcionalidade da exploração e tratamento da água. Itens como conexões, cola, fita e outros materiais acessórios para a correta instalação do equipamento deverão ser embutidos nos serviços e valores contratados.

A medição do item “Tubo de monitoramento de nível (1”) - aquisição e instalação” será considerada por metro fornecido e devidamente instalado. Nesses termos, está prevista a aquisição e instalação de até 150 m do item.

2.7. Laje de proteção sanitária de 1,2x1,2 m² e 10 cm de altura – aquisição e instalação

A contratada deverá providenciar o fornecimento e instalação de laje de proteção a ser construída dentro da caixa de proteção existente na volta do poço. A laje deverá ser construída em concreto com traço 1:2:3, com área mínima de 1,2x1,2 m² e espessura mínima de 10 cm acima do terreno, com declividade do centro para a borda.



A medição do item “Laje de proteção sanitária de 1,2x1,2m² e 10 cm de altura – aquisição e instalação” será considerada por unidade fornecida e devidamente instalada. Nesses termos, está prevista a aquisição e instalação 01 unidade do item.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade

Os serviços e equipamentos demandados são imprescindíveis tanto para a solicitação da Outorga de Direito de Uso de Água quanto para o conhecimento básico das características do poço e da qualidade da água consumida na EMEF Alfredo Adolfo Cassel. Outrossim, a contratação é fundamental para atender a exigência do Programa Estadual de Regularização de Poços (Poço Legal) e, assim, manter o município habilitado para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados com o Estado. Ademais, considera-se que os itens a serem contratados não possuem natureza contínua uma vez que cumprirão as demandas específicas para testagem e ajuste do referido poço tubular visando a regularização do mesmo.

3.2. Justificativa da quantidade

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são estipulados para o ajuste e regularização especificamente do poço tubular localizado no terreno da EMEF Alfredo Adolfo Cassel. A definição das demandas e estimativa das quantidades foi baseada na vistoria técnica realizada no local em 26/08/2024.

3.3. Justificativa da contratação por dispensa eletrônica

Por se tratar de “obras e serviços de engenharia” que envolve valores inferiores a R\$ 100.000,00, a contratação será realizada por meio de contratação direta, por dispensa eletrônica, nos termos dos artigos 73, e 75 inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além do valor baixo, a dispensa eletrônica é adequada para o objeto pois trata-se de uma necessidade pontual, i.e. um único poço sob a tutela do município que carece de testagem e adequações para a sua regularização. Ademais, a dispensa eletrônica possibilitará a contratação de uma empresa especificada, de modo mais célere, contribuindo para a execução



dos serviços em tempo hábil para atender a exigência do Programa Estadual de Regularização de Poços (Poço Legal), considerando acolher todas as necessidades para a regularização do poço (outorga, dispensa de outorga ou aprovação do projeto de tamponamento) junto ao Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria Estadual de Meio ambiente e Infraestrutura (DRHS/SEMA).

Por fim, no item 11., há maiores detalhes sobre as especificidades relacionadas aos valores da contratação e das dificuldades do objeto, o que guia a escolha de dispensa eletrônica para executar a contratação.

4. LOCAL, FORMA, PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. Local

Os serviços, incluindo entrega e instalação dos equipamentos, deverão ser realizados no poço tubular situado terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Adolfo Cassel, na Rua Justino Camboim nº 5981, Fazenda dos Prazeres, zona rural de Sapucaia do Sul/RS.

4.2. Forma

A contratada deverá realizar os serviços, bem como fornecer os equipamentos e as respectivas instalações conforme as especificações descritas no item 2.

Caso ocorra alguma impossibilidade/dificuldade de realização total ou parcial do objeto, a contratada deverá informar a contratante sobre a situação, para que seja apurado e decidido sobre eventuais alterações do objeto.

A contratada deverá entregar os relatórios/laudos técnicos pertinentes a cada parte do serviço, no qual deverão ser indicadas as especificações, metodologias e procedimentos aplicados, adaptações, etc. Além disso, deverão compor os relatórios elementos como mapas/plantas, croquis, perfis, gráficos, memorial de cálculo, memorial fotográfico, que expressem com maior clareza possível a realização e o resultado do serviço. Todos os relatórios deverão ser acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

A contratada deverá apresentar cronograma de execução das atividades ao fiscal do contrato, no qual constem as datas previstas para início e fim de cada serviço, bem como a



previsão de entrega dos relatórios relacionados. A realização dos serviços somente poderá acontecer em dias de semana, excluindo feriados, em horário a ser combinado com o fiscal do contrato.

Para iniciar os serviços, a contratada deverá ser autorizada pelo fiscal designado pela contratante. Após a finalização dos serviços e a entrega dos relatórios técnicos por parte da contratada, cabe à contratante emitir termo de conclusão dos serviços, incluindo parecer sobre regularidade/irregularidade e aceitação/rejeição dos serviços realizados e a necessidade de nova realização e/ou ajuste para atendimento total ao objeto, se for o caso. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de algum dos itens não ser executado, o valor respectivo será descontado da importância global devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive de terceiros, deverão ser reparados à custa da contratada.

A contratada deverá cumprir todas as leis e normas trabalhistas e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes. A contratada assumirá toda a responsabilidade técnica e civil sobre as obras a serem executadas, nos termos das leis vigentes.

4.3. Prazos

Uma vez assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a execução em até 15 dias após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Contratante. A Contratada deverá concluir os serviços (incluindo a entrega dos relatórios técnicos) em até 45 dias após o início da execução do objeto.

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo determinado pela Contratante, observando as condições estabelecidas para a prestação.

4.4. Fiscalização

A fiscalização dos serviços e equipamentos será efetuada pelo fiscal designado pela contratante. A contratada deverá apresentar cronograma de execução das atividades, com previsão de início e fim de cada atividade, incluindo a entrega dos relatórios e demais



documentos relacionados. Para cada atividade a ser iniciada, a contratada deverá ser autorizada pelo fiscal designado pela contratante.

A contratada deverá manter no local um Boletim Diário da realização dos serviços, com notação de todas as atividades e materiais empregados, com cópia para a fiscalização. O fiscal designado pela contratante deverá assinar este Boletim Diário, em cada uma de suas visitas, com data e hora. O uso de materiais, ferramentas ou procedimentos fora das especificações indicadas neste estudo técnico resultará em paralisação dos serviços até que a situação seja regularizada. Os custos decorrentes dessa paralisação serão por conta da contratada.

Eventuais alterações nos serviços e equipamentos adquiridos somente poderão ser feitas a pedido da contratante com concordância por escrito do fiscal. A contratada se obriga a aceitar todos os métodos de inspeção necessários para as medições e fiscalizações dos serviços e equipamentos.

Constituem atribuições da fiscalização do contratante, plenamente aceitas pela contratada:

I - Ter livre acesso a todos os materiais, serviços e informações sobre as atividades desenvolvidas para a realização do objeto, bem como solicitar a retirada de empregado da contratada que dificultar a fiscalização;

II - Exigir a execução do objeto de acordo com as especificações e/ou modificações indicadas pelo contratante;

III - Rejeitar os serviços executados e/ou materiais fora das especificações ou modificações ou ainda fora das normas ABNT;

IV - Rejeitar serviços com não atendimento de obrigações legais (em especial às ambientais) ou aqueles a que a fiscalização não teve acesso ou não foi comunicada;

V - Rejeitar serviços que resultem em perda do poço por problemas técnicos construtivos;

VI - Determinar o aumento, diminuição ou eliminação serviços, de acordo com a boa técnica para o melhor aproveitamento ou não do poço;

VII - Realizar medições se e quando julgar conveniente.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de 01 (uma) empresa especializada para o prestação de serviços de limpeza e desinfecção, testagem (vazão e potabilidade) e fornecimento e instalação de equipamentos (hidrômetro, dosador de cloro e/ou flúor e tubo de monitoramento), em 01 poço tubular profundo, localizado no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Adolfo Cassel, a fim de regularizar (Outorga) o mesmo.

Desta forma, a solução como um todo consiste na contratação de uma única empresa, através de dispensa eletrônica, que realize o serviço completo demandado, conforme as especificações/condições descritas no item 2.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da demanda, bem comprovar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, conforme os termos do artigo 67 incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021. Parta isso, a contratada deverá apresentar:

I – Vínculo com profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos/serviços serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

8. GARANTIA DOS BENS/MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos bens/materiais/produtos/equipamentos/serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da



Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante, e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

c) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato designado pela contratante exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato designado pela contratante exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a



necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

O Fiscal do Contrato, o Gestor do Contrato e os respectivos substitutos serão nomeados através de portaria específica.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos itens será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o Número do Empenho e do Processo Licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à Contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município



disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência do respectivo contrato de prestação de serviços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da contratada, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO dos produtos entregues e/ou serviços concluídos pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.987,15, tendo em vista se tratar da média do valor total dentre as propostas recebidas. Os detalhes da média dos valores unitários, média dos valores totais e o valor total global podem ser visualizados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit. (R\$)	Média do Valor Total (R\$)
1	Limpeza e desinfecção do poço	1	3.433,33	3.433,33
2	Teste de vazão e relatório completo – bombeamento (mínimo de 24h) e recuperação (mínimo 80%)	1	2.500,00	2.500,00
3	Coleta e análise físico-química e bacteriológica de amostra de água - padrão DRHS/SEMA	1	1.300,00	1.300,00
4	Hidrômetro multijato – aquisição e instalação	1	1.583,33	1.583,33
5	Dosador de cloro e/ou flúor automático – aquisição e instalação	1	2.633,33	2.633,33
6	Tube de monitoramento de nível (1”) – aquisição e instalação	150	12,13	1.820,50
7	Laje de proteção sanitária de 1,2x1,2m ² e 10 cm de altura – aquisição e instalação	1	716,66	716,66
VALOR TOTAL GLOBAL				13.987,15



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada através de solicitações de orçamento junto a 3 empresas capacitadas para a realização do serviço. Cabe destacar que, além das três propostas recebidas, foram solicitados orçamentos a outras 3 empresas do ramo, entretanto não houve retorno. Ademais, pelo objeto ser peculiar, relacionado a um poço tubular antigo com demandas próprias, os itens da contratação envolvem serviços, aquisição e instalação de equipamentos bastante específicos. Ainda, os itens da contratação estão intimamente relacionados entre si, sendo essencial que sejam realizados pelo mesmo fornecedor, seguindo as orientações expressas no item 2. e em ordem técnica assertiva, garantindo a execução célere dos serviços e instalação e regulagem de todos os equipamentos listados. Diante desse cenário, não foi possível encontrar as necessidade da contratação no portal de compras públicas ou em bancos/tabelas de preços. Por isso, o valor total da contratação foi estimado através dos três orçamentos citados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação ocorrerá por meio de contratação direta, por dispensa eletrônica, nos termos dos artigos 73, e 75 inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção da contratada será realizada através de propostas encaminhadas por empresas especializadas. Previamente à finalização deste termo, foi realizada pesquisa de preço com potenciais empresas especializadas interessadas na contratação. Com isso, foram obtidas 03 (três) propostas para a realização do serviço, todas selecionáveis para a contratação, devendo ser escolhida empresa que apresenta a proposta de menor valor total global e que seja no máximo R\$ 13.986,15.



13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato do serviço terá vigência de 365 dias a contar da data de assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e



o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido está relacionado com o MDE “Ação 2027 – Manutenção e conservação da rede municipal” e decorrerá da dotação 317/33390390000000000000 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), subelemento 33390391600000000000 (Manutenção e conservação de bens imóveis).



RICARDO MAAHS

085.509.289-09

20/04/2025 20:55:05

Certificado digital ICP Brasil

Sapucaia do Sul, 05 de março de 2025.

Ricardo Maahs, Técnico Municipal - Geólogo, matrícula 8678-01
Responsável pela elaboração do TR





**JULIANO CARVALHO
RODRIGUES**

034.571.400-81

22/04/2025 08:31:50

Certificado digital ICP Brasil

**Juliano Carvalho Rodrigues, matrícula 7817-6
Secretário Municipal de Educação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2025 20:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p35e6605899e83>.

